



PREFEITURA DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESPACHO N°: 046/SPACC/PGM/2023

PROCESSO N°: 00600.00011673/2023-11-e

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS.

ASSUNTO: ANALISE E PARECER ACERCA DA PSEUDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Senhor Secretário,

O presente processo aportou, novamente, nesta Procuradoria Municipal, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos - SPACC/PGM, para análise e parecer acerca da possibilidade jurídica da aquisição de motoniveladores por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 05/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 06/2022 do Ministério da Economia, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Pois bem, como dito anteriormente, este processo já foi objeto de análise, na época em seu formato físico com o número 15.00072/2023, sendo que na ocasião foi emitido o Despacho n. 024/SPACC/PGM/2023 (folhas 116/117) no qual foi observado que o Município de Porto Velho é Órgão Participante da Ata de Registro de Preços n. 05/2022 para o item 25 conforme informação no Edital de PE n. 006/2022 do Ministério da Economia, folhas 14/23 do referido processo.

Desta feita, fica impossibilitada à análise solicitada por esta Secretaria quanto a possível adesão à referida Ata de Registro de Preços, devendo assim providenciar os trâmites previsto no edital e na legislação para a aquisição de forma direta, conforme orientação do Órgão gerenciador às folhas 74/76 dos presentes autos, ou seja, realizar o gerenciamento dos equipamentos pretendidos.

Após o gerenciamento junto ao Órgão Gerenciador da ARP, que se faça a contratação pelo instrumento de contrato previsto no item 17 do Pregão Eletrônico em questão. Em tempo, solicitamos que quando encaminhar os autos para elaboração do contrato, que seja encaminhada a minuta prevista no Ato Convocatório em epígrafe, já que a Administração está vinculada as condições ali previstas.

Porto Velho, RO, 12 de maio de 2023.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 15/05/2023, 10:07:38